

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

LEI Nº 105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Su
plementar, adicional ao vigente
orçamento Fiscal do Município de
R\$ 38.000,00, para reforço de do
tações orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORE
TAMA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu
nicipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fis
cal do Município de Pindoretama, o Crédito Suplementar no va
lor de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), para reforço de
dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

07.10585751.012 - Beneficiamento de Vias e Logradouros Públ.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertu
ra do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão
obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias,
como a seguir discrimina:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.006 - Funcionamento do Setor Adm. da Prefeitura

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.13754282.017 - Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

06.15814862.019 - Funcionamento do Setor de Assist. Social

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos...R\$ 19.500,00

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.04181112.025 - Assist. ao Pequeno Agric. e Pecuário

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos...R\$ 2.000,00

08.05221342.026 - Funcionamento do Sistema de Comunicação

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos...R\$ 4.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente...R\$ 500,00

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

fl. 02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,
em 15 de dezembro de 1994.


Regina Lúcia Vasconcelos Albino
PREFEITA MUNICIPAL

93 à 96

Compromisso com a cidadania